



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
CAMPUS POMBAL**

**EDITAL CCTA Nº. 09 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Pombal, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, pertencente ao Banco de Professor Equivalente desta Universidade, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento básico fixado em Lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em Lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.
  - a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
  - b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
  - c) Participarão das demais fases os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias para a área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados no quadro abaixo:

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Titulação Acadêmica Mínima Exigida</b>
Ciências Agrárias	Biologia Geral: Citologia e Histologia; Ecologia Geral; e Zoologia.	T-40 – DE	01	<b>Graduação em Agronomia, Zootecnia, Biologia, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária, com Doutorado em Agronomia, Zootecnia, Biologia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou áreas afins da área de conhecimento do concurso.</b>

## **2. DO CARGO**

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Padrão I.

2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Adjunto, Padrão I, com Dedicção Exclusiva: R\$ 7.627,02 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), compreendendo ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme quadro abaixo:

CLASSE	VENCIMENTO	RT	TOTAL
Adjunto I, 40horas DE	3.553,46	4.073,56	7.627,02

- 2.3. Jornada de trabalho: quarenta horas semanais de trabalho, em regime de dedicação exclusiva.
- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelo candidato convocado para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.**
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.
- 3.7. Atender aos requisitos do subitem 1.4.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve-se evitar a apresentação de comprovante de agendamento de pagamento. Para tanto, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 01/11/2012, inserir o número do CPF e o nome do contribuinte/candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 31/10/2012, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital.
- 4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias no dia 28/10/2012.
- 4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do concurso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, *Campus* de Pombal, Rua Jairo Vieira Feitosa, S/N, Bairro dos Pereiros, Pombal -PB (CEP 58.840-000). Fone: (83) 3431-4005 no período de **16 de outubro a 01 de novembro de 2012**, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

**a) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital;**

**b) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.**

**c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**

**d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);**

**e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);**

**f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;**

**g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.**

5.3. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.4. No caso de inscrição via postal o candidato deverá enviar o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e às cópias autenticadas dos documentos listados no subitem 5.2. As inscrições em caráter presencial ou por procuração poderão ser autenticadas, após serem conferidas, pelo servidor designado para tal finalidade. Todos os documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente autenticados;

5.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.2 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, se realizada por procurador, esse deverá apresentar original da Procuração e entregar uma cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste Edital.

5.9. Não será permitida inscrição condicional, nem admitida complementação documental fora dos prazos estabelecidos neste Edital, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.10. Após o ato de inscrição, nos termos do subitem 5.4, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução citada na alínea "h" do subitem 5.2;

b) Programa do concurso;

c) Calendário das provas;

d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.11. A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada nos correios, os documentos a que se refere o subitem 5.10, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.12. No Anexo I, estão contidos os prazos regulamentares do Concurso.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. Local de realização: Sala 01 na Central de Aulas - Bloco I do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – *Campus* de Pombal-PB, localizado na Rua Jairo Vieira Feitosa, S/N – Bairro dos Pereiros, Pombal -PB (CEP: 58.840-000).
- 6.2. Período e horário:
  - a) **Prova escrita:** 10 de dezembro de 2012 – 08h00min;
  - b) Sorteio do ponto da prova didática: 11 de dezembro de 2012 – 08h00min.
  - c) **Prova didática:** 12 de dezembro de 2012 (24 horas após o sorteio do ponto da prova didática).
  - d) **Prova de títulos:** será realizada após o prazo de entrega da documentação, *Curriculum Lattes ou Vitae*, em 3 (três) cópias, sendo uma delas acompanhada da documentação comprobatória autenticada, ou então a ser conferida pelo servidor designado, o qual averiguará a veracidade da mesma para autenticá-la. A entrega da documentação para a prova de títulos deve ser realizada na secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias até quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática, em horário de expediente. Somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores (provas escrita e didática). O prazo para entrega da documentação pelos candidatos aptos a prova de títulos será de até 24 horas após a divulgação do resultado da prova didática. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e serão pontuados pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.
- 6.3. No exame de títulos não serão avaliadas as atividades e ou títulos acadêmicos em áreas diversas da especialidade de conhecimento objeto do concurso, conforme subitem 1.4..
- 6.4. Os documentos apresentados conforme as exigências da alínea “d” do subitem 6.2 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- 6.5. Todas as etapas do certame serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 6.6. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2). O candidato deverá no ato da realização da prova apresentar documento de identificação original legível. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.
- 6.7. A prova didática será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.
- 6.8. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá se julgar necessário, arguir o candidato por até 15 minutos acerca do tema objeto da prova.
- 6.9. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 2), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1) e cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 6.10. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- 6.11. No exame de títulos as atividades serão pontuadas segundo a tabela de pontos anexa à Resolução nº. 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 6.12. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

- 6.13. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, calculadoras, bem como de qualquer material escrito ou eletrônico.
- 6.14. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.
- 6.15. Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Para as pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, será excluído do concurso.

## **8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 8.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 8.5. A pessoa nomeada e empossada exercerá a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, com sede no Município de Pombal-PB, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.
- 8.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Pombal-PB.
- 8.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo I deste Edital.
- 9.2. Após a publicação deste Edital no D.O.U., o mesmo, acompanhado de informações complementares estará disponível na internet nos sites [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br).
- 9.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 9.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.
- 9.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *Campus* de Pombal-PB.
- 9.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 9.7. O número máximo de candidatos aprovados será de 05 candidatos por vaga, estando os demais candidatos desclassificados, ainda que tenham atingido a nota mínima. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

- 9.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 9.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 9.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias/ UFCG-Campus de Pombal no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br).
- 9.12. Após a publicação do resultado do concurso, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.13. Concluído o prazo de que trata o subitem 9.12 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro providenciará a publicação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Pombal 04 de outubro de 2012.

**Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga**  
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, UFCG, Campus de Pombal / PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

**ANEXO I DO EDITAL N° 09 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

**PRAZOS REGULAMENTARES**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA	<b>16/10 a 01/11 de 2012</b>
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAGRA	Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição junto ao CONSAD/CCTA	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/ CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria da UAGRA
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/ CCTA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora junto ao CONSAD/CCTA.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições.
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/ CCTA sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	<b>10 a 13 de dezembro de 2012</b>
Entrega do Relatório Conclusivo do Resultado do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica.	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima

Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia e encaminhamento ao CONSAD/CCTA para Homologação.	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso perante a Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

**ANEXO II DO EDITAL CCTA N° 09 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO			
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
Prova Escrita	<b>10.12.2012</b>	08:00h	Sala 01 na Central de Aulas I
Sorteio do ponto para a prova didática (*)	<b>11.12.2012</b>	08:00h	Sala 01 na Central de Aulas I
Prova Didática (**)	<b>12.12.2012</b>	A partir das 08:00 h	Sala 01 na Central de Aulas I
Prova de Títulos (***)	<b>13/12/2012</b>	-	Sala 01 na Central de Aulas I

(\*) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática caso o número de participantes da primeira fase necessite de maior prazo para a correção da prova escrita.

(\*\*) A Comissão Examinadora poderá estender os prazos para a prova didática caso o número de participantes aprovados na prova escrita assim o exija. O candidato deverá comparecer antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

(\*\*\*) Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar o *Curriculum Lattes ou Vitae* devidamente comprovado na secretaria da UAGRA/CCTA/UFMG, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado da prova didática.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

**ANEXO III DO EDITAL CCTA N° 09 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
SUPERIOR**

CLASSE: **ADJUNTO**  
REGIME DE TRABALHO: **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**  
ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: **BIOLOGIA GERAL: CITOLOGIA E  
HISTOLOGIA, ECOLOGIA GERAL E ZOOLOGIA**  
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, ZOOTECNIA, BIOLOGIA,  
ENGENHARIA FLORESTAL OU MEDICINA VETERINÁRIA, COM DOUTORADO EM  
AGRONOMIA, ZOOTECNIA, BIOLOGIA, ENGENHARIA FLORESTAL, MEDICINA VETERINÁRIA  
OU ÁREAS AFINS DA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO.**  
NÚMERO DE VAGAS: **01 VAGA**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Profa. Dra. Rosilene Agra da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Franciscleudo Bezerra da Costa	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Alan Cauê de Holanda	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Helder Farias Pereira de Araújo	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

**PROGRAMA**

- 1 - Células procariontes e eucariontes;
- 2 - Divisão Celular;
- 3 - Diferenciação celular e totipotência;
- 4 - Níveis de organização dos sistemas ecológicos;
- 5 - Componentes estruturais e funcionais dos ecossistemas;
- 6 - Ecologia de populações;
- 7 - Regras de nomenclatura zoológica;
- 8 - Sistemática e anatomia de Anellida;
- 9 - Sistemática e anatomia de Arthropoda;
- 10 - Padrões morfológicos relativos ao sucesso dos grupos de Chordata.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. BIOLOGIA MOLECULAR DA CÉLULA. 5. ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2010. 1396P.

APPEZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELO-GUERREIRO, S.M. ANATOMIA VEGETAL, 2. ED. VIÇOSA: UFV, 2006. 438P.

DE ROBERTIS, E.M.F.; HIB, J. BASES DA BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 4. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2006. 389P.

HICKMAN, JR.; CLEVELAND, P; ROBERTS, L. S.; LARSON, A. PRINCÍPIOS INTEGRADOS DE ZOOLOGIA. 11ª. EDIÇÃO. GUANABARA KOOGAN. 2004. 827P. ISBN: 852770868X.

JUNQUEIRA, L.C.U.; CARNEIRO, J. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, 8. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2005. 352P.

ODUM, E.P. & BARRETT, G.W. 2007. FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA, 5ª. ED. THOMPSON LEARNING, SÃO PAULO, 612 P.

RAVEN, P. H.; EVERT; R. F.; CURTIS, H. BIOLOGIA VEGETAL. 2. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA DOIS, 1978. 724P.

RICKLEFS, R.E. 2003. A ECONOMIA DA NATUREZA. 5ª ED. EDITORA GUANABARA KOOGAN, RIO DE JANEIRO, 503P.

RUPPERT, E. E. & BARNES, R. D.; FOX, R. S. ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS: UMA ABORDAGEM FUNCIONAL-EVOLUTIVA. 7ª EDIÇÃO. SÃO PAULO, EDITORA ROCA. 2005. 1168P.

STORER, T. & USINGER, R. ZOOLOGIA GERAL. 6ª EDIÇÃO. SÃO PAULO, EDITORA NACIONAL, 1989. 816P.

TOWNSEND, C.R., BEGON, M.E. & HARPER, J.L. 2006. FUNDAMENTOS EM ECOLOGIA. 2ªED. ARTMED, PORTO ALEGRE, 592P.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ANEXO IV DO EDITAL N° 09 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2012

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias

Professor Dr. Anielson dos Santos Souza

Eu, \_\_\_\_\_  
, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_ telefone: ( ) \_\_\_\_\_, E-  
mail: \_\_\_\_\_ vem requerer, a Vossa Senhoria, a inscrição no  
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto Padrão I da Unidade  
Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da  
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, de acordo com o Edital  
CCTA/UFCG N° 09, de 04 de outubro de 2012, disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e  
[www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pombal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato ou procurador*

Procurador: \_\_\_\_\_

RG N°. \_\_\_\_\_ Telefone/ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 09 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito  
as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor  
Adjunto Padrão I, da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de  
Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande,  
no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área  
de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme o EDITAL Nº 09 de 04 outubro de 2012, disponível no  
endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ccta.ufcg.edu.br](http://www.ccta.ufcg.edu.br).

Pombal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ANEXO VI DO EDITAL N° 09 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias  
Prof. Dr. Anielson dos Santos Souza.

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ telefone residencial: \_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo Edital N° 09 de 04 de outubro de 2012, para uma vaga na área de \_\_\_\_\_.

Para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS**, \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no Inciso II do *caput* do artigo 1º, do decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o depósito no parágrafo único do artigo do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Pombal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)